



# Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná  
Secretaria Legislativa

	Câmara Municipal de Cambé Estado do Paraná
PROTOCOLO Nº	3913/21
Recebido em	09/04/21 às 17:50
Protocolista	[Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 7/2021.  
(PODER LEGISLATIVO)

EMENTA: Concede reposição nos valores dos subsídios mensais do Ouvidor Municipal, do Chefe de Gabinete, do Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Cambé – COMDEC e do Diretor-Presidente da Autarquia CAMBÉ-PREVIDÊNCIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU:

Art. 1º Fica concedida a reposição nos subsídios mensais do Ouvidor Municipal, do Chefe de Gabinete, do Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Cambé – COMDEC e do Diretor-Presidente da Autarquia CAMBÉ-PREVIDÊNCIA, em 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento).

Parágrafo Único: Os valores dos subsídios mensais do Ouvidor Municipal, do Chefe de Gabinete, do Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Cambé – COMDEC e do Diretor-Presidente da Autarquia CAMBÉ-PREVIDÊNCIA expressos em valores são:

I – Ouvidor Municipal, símbolo CC1, valor de R\$ R\$ 9.007,59 (Nove mil, sete reais e cinquenta e nove centavos);

II – Chefe de Gabinete, símbolo CC1, valor de R\$ R\$ 9.007,59 (Nove mil, sete reais e cinquenta e nove centavos);

III – Diretor-Presidente da COMDEC, símbolo CC1, valor de R\$ 9.007,59 (Nove mil, sete reais e cinquenta e nove centavos); e

IV – Diretor-Presidente da Autarquia Cambé-Previdência, símbolo CC1, valor de R\$ R\$ 9.007,59 (Nove mil, sete reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos remuneratórios a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Cambé, em 08 de abril de 2021.

Fernando dos Santos Lima  
Presidente

Leonildo Aparecido Julião  
Primeiro-Secretário